

PROTOCOLO DE PARCERIA

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado levará a cabo mais uma edição da iniciativa "Semana das Associações de Campo", que realizar-se-á de 12 a 19 de julho, no Centro Cívico de Campo.

O evento promove diversas valências, das quais se destacam os espetáculos de carácter cultural, as áreas relacionadas com a gastronomia, o núcleo direcionado para o artesanato, eventos desportivos e uma mostra das Associações locais.

Atendendo à sua dimensão e ao grande envolvimento da população na atividade, o Município volta a associar-se à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado na organização deste evento, o qual tem um forte impacto na dinamização da vila e, consequentemente, do concelho.

Assim, entre:

Primeiro Outorgante: Município de Valongo, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160, Valongo, número de identificação fiscal 501138960, representado por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Segundo Outorgante: Freguesia de Campo e Sobrado, com sede na Rua dos Moirais, nº 94/100, Campo, número de identificação fiscal 510835473, representado por Alfredo Costa Sousa, Presidente da Junta;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem por objeto regular a colaboração entre o Primeiro e Segundo Outorgantes para a organização, promoção e concretização do evento designado por "Semana das Associações de Campo", a decorrer de 12 a 19 de julho, no Centro Cívico de Campo.

Cláusula Primeira

Ao Município compete:

No âmbito da programação cultural:

- a) Apoiar na divulgação do evento nas plataformas digitais;
- b) Alugar o palco para os vários dias do evento;
- c) Contratar um artista para animação do dia 17 de julho, em regime de chave na mão, com som e luz incluído, a fornecer pelo mesmo, SPA, refeições e catering de camarim e sanitário privado;



- d) Disponibilizar 80 (oitenta) barreiras para a frente do palco e vedação dos camarins;
- e) Disponibilizar 6 (seis) contentores de lixo grandes e a respetiva recolha/limpeza diária, incluindo sábado e domingo;
- f) Disponibilizar vasos com cedros com cerca de 50cm de altura, com intuito de tapar toda a frente do palco (com cerca de 12m de largura);
- g) Transportar 100 (cem) cadeiras sem braços para a atuação da Banda Musical de São Martinho de Campo, no dia 18 de julho;
- h) Apoiar na cedência de mesas e cadeiras, tendo em consideração a disponibilidade do material existente;
- i) Alugar sanitários de apoio para o artista que atua no dia 17 de julho.

Cláusula Segunda

À Freguesia de Campo e Sobrado compete:

No âmbito da programação cultural:

- a) Criar, produzir e difundir os suportes de comunicação/divulgação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os diferentes núcleos que compõem a iniciativa, proporcionando as condições inerentes à sua participação;
- c) Definir e concretizar o plano de animação do evento (com exceção da noite do dia 17 de julho);
- d) Providenciar o destacamento de pessoal para acompanhar a iniciativa no terreno, diariamente;
- e) Decorar todo o espaço, com elementos coloridos e festivos;
- f) Garantir a limpeza diária de todo o espaço, incluindo casas de banho públicas;
- g) Assegurar a vigilância permanente do recinto do evento, vigilância em frente ao palco no dia 17 de julho, durante a atuação do artista contratado e, sobretudo, acompanhamento do artista entre o palco e camarins.

Cláusula Terceira

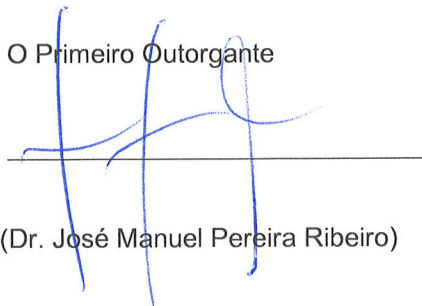
Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete a ambos os Outorgantes zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Cláusula Quarta

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a realização da atividade supramencionada.

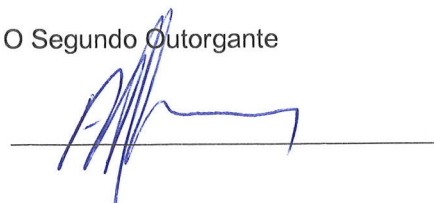
Valongo, 25 de maio de 2025

O Primeiro Outorgante



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

O Segundo Outorgante



(Sr. Alfredo Costa Sousa)